



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Caetano Marinho, Nº 209 - CEP 35430-001 - Ponte Nova - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 49 / 2019 - TJMG 1ª/PNV - COMARCA/PNV -  
ADM. FÓRUM**

**A DOUTORA DAYSE MARA SILVEIRA BALTAZAR, MMª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...**

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Ponte Nova/MG

**CONSIDERANDO** que consoante comunicação prévia da concessionária de Energia CEMIG o fornecimento de energia será **SUSPENSO** no período compreendido entre **10h00min e 15h00min da data de 15 de julho de 2019**.

**DETERMINO** a SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE REGULAR FORENSE do dia 15 de julho de 2019, nos seguintes termos:

1) Deverá ser mantido **1 (um) servidor/funcionário em cada secretaria (1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal e Infância e Juventude, 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Juizado Especial e na Distribuição/Contadoria)** por designação do Sr. Gerente de Secretaria para eventual necessidade de cumprimento de medida **urgente**.

Registro que ao funcionário designado será lançado registro no banco de horas para posterior compensação.

2) O **oficial de justiça plantonista** na data de hoje deverá permanecer à disposição do Juízo também para eventual cumprimento de medida **urgente**.

3) Em relação aos terceirizados deverão ser observadas as regras atinentes ao aplicado durante o recesso forense.

4) Ficam **automaticamente prorrogados os prazos** com vencimento nesta data (15/07/2019) para o próximo dia útil (16/07/2019).

Esta Portaria entra em vigor **IMEDIATAMENTE** e **deverá ser encaminhada cópia à Seccional da OAB/MG local, Fazendas Públicas, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como ser afixada nos quadros de aviso das secretarias e no átrio deste fórum**, de modo a dar-lhe ampla publicidade.

Junte-se a esta portaria a comunicação da concessionária de energia sobre a interrupção do fornecimento de energia.

**Comunique-se** à CGJ/TJMG para os devidos registros.

Cumpra-se.

Ponte Nova, 10 de julho de 2019.

**Dayse Mara Silveira Baltazar**  
**Juíza de Direito | Diretora do Foro**  
**Comarca de Ponte Nova**



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Silveira Baltazar, Juiz Diretor do Foro**, em 10/07/2019, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2385958** e o código CRC **FF2B7563**.

---

0074200-66.2019.8.13.0521

2385958v4